



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

REQUERIMENTO Nº. 86 de 2.019

Considerando que pela Lei Municipal nº. 1589 de 2008, foi criado o Museu de Araçoiaba da Serra, com a finalidade de resgatar e preservar a História do nosso Município;

Considerando inclusive, que pela Lei Municipal nº. 1593 de 2008, o prédio do Museu de Araçoiaba da Serra, foi denominado "José Pinto".

Considerando que no prédio do Museu, localizado a Praça Coronel Almeida, constam inúmeros objetos e obras que detalham a história de Araçoiaba da Serra.

Considerando que o prédio do Museu encontra-se em condições precárias, colocando em risco grande parte do acervo histórico do município.

Considerando que o acompanhamento e a fiscalização do Poder Executivo são prerrogativas indelegáveis desta Casa Legislativa, por expressa disposição Constitucional

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.- O Poder Executivo, pretende restaurar e realizar a pintura no prédio que abriga o Museu de Araçoiaba da Serra "José Pinto"?

2º. - Caso pretenda restaurar e pintar, fornecer o cronograma e o procedimento administrativo licitatório.

3º.- Em caso negativo, informar o que impede a realização destes serviços.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2019 .

Valquíria Di Tata Campos Oliveira
Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Vereadora

APROVADO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 05 de AGOSTO de 2019
POR UNANIMIDADE

[Assinatura]
Presidente

1º Secretário

[Assinatura]
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA 07/08/2019 15:34h PROTOCOLO 00699



= PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =
DEPARTAMENTO JURIDICO

Rua Pedro Nolasco Vieira Nº 120 - Fone (15) 3281-1612 Fax (15) 3281-1833
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.589

de 26 de Maio de 2008

Dispõe sobre a criação do Museu de Araçoiaba da Serra.

JOÃO FRANKLIN PINTO, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Museu de Araçoiaba da Serra, com a finalidade precípua de resgatar e preservar a História do nosso Município.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, e serão suplementadas, se necessário, por decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 26 de Maio de 2008

JOÃO FRANKLIN PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de Maio de 2008.



= PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA =

DEPARTAMENTO JURIDICO

Rua Pedro Nolasco Vieira Nº 120 - Fone (15) 3281-1612 Fax (15) 3281-1833
CEP 18.190-000 - ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.593

De 06 de Junho de 2008

Dispõe sobre a denominação do prédio do Museu de Araçoiaba da Serra e dá outras providências.

JOÃO FRANKLIN PINTO, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – O prédio do Museu de Araçoiaba da Serra fica denominado “**JOSÉ PINTO**”.

Artigo 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 06 de Junho de 2008

JOÃO FRANKLIN PINTO

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 06 de Junho de 2008.